

LEI Nº 599/2016
DE: 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual para o exercício de 2016 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no orçamento de 2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO		02	Poder Executivo
UNIDADE		11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
SUBUNIDADE		01	Gabinete Fundo Municipal de Desporto e Lazer
FUNÇÃO		27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO		812	Desporto Comunitária
PROGRAMA		5013	Gestão do Desporto e Lazer
PROJ/ATIV.		1102	Iluminação do Estádio de Futebol Independência
ELEMENTO DE DESPESA		4490.51	Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Artigo 3º Para suprir o crédito citado no artigo anterior serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO		02	Poder Executivo
UNIDADE		11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
SUBUNIDADE		01	Gabinete Fundo Municipal de Desporto e Lazer
FUNÇÃO		27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO		812	Desporto Comunitária
PROGRAMA		5013	Gestão do Desporto e Lazer
PROJ/ATIV.		1100	Iluminação do Estádio de Futebol Independência
ELEMENTO DE DESPESA		3390.30	Material de Consumo R\$ 30.000,00

ELEMENTO DE DESPESA		3390.36	Outros S.de Terceiros – P. Física R\$ 6.000,00
ELEMENTO DE DESPESA		3390.39	Outros S.de Terceiros – P. Física R\$ 14.000,00

ÓRGÃO		02	Poder Executivo
UNIDADE		11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
SUBUNIDADE		01	Gabinete Fundo Municipal de Desporto e Lazer
FUNÇÃO		27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO		812	Desporto Comunitária
PROGRAMA		5013	Gestão do Desporto e Lazer
PROJ/ATIV.		1074	Ampliação e/ou Reforma do Ginásio de Esportes
ELEMENTO DE DESPESA		4490.51	Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 20 DE MAIO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**